



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora a "Festa D'Italia", a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto.

A iniciativa busca valorizar e preservar a identidade ítalo-brasileira de nossa cidade, reconhecendo a relevante contribuição da comunidade italiana para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Juiz de Fora.

A escolha do mês de agosto está diretamente relacionada às celebrações dos 150 anos da imigração italiana no Brasil, marco histórico que tem sido amplamente destacado nas edições recentes do evento. A programação da Festa D'Italia contempla homenagens a descendentes, apresentações culturais, atividades gastronômicas e palestras temáticas, que evidenciam a importância da cultura italiana em nossa formação local.

Além disso, agosto possui forte valor simbólico para o povo italiano em razão do Ferragosto, tradicional feriado celebrado em 15 de agosto, que une antigas tradições pagãs e católicas e representa um momento de confraternização e celebração coletiva. Embora o Ferragosto não seja oficialmente comemorado no Brasil, realizar a Festa D'Italia nesse período cria uma conexão simbólica com as raízes culturais italianas, fortalecendo o vínculo entre as tradições de origem e sua expressão em nossa cidade.

A instituição da Festa D'Italia no Calendário Oficial contribuirá, ainda, para a diversificação e o fortalecimento dos eventos culturais de Juiz de Fora, estimulando o turismo, a economia local e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa o reconhecimento da rica herança italiana que ajudou a construir a história de Juiz de Fora. Por todas essas razões, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres pares para esta proposição, que reafirma o compromisso desta Casa com a valorização da cultura e da memória de nosso povo.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereador Letícia Delgado - PT